ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 611/2010 **Em, 18 de junho de 2010.**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR A DOAÇÃO DE IMÓVEIS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, COM O FIM DE IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CONDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Conde, Estado da Paraíba**, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante desapropriação, e efetuar doação ao Poder Judiciário do Estado da Paraíba, dos imóveis lotes de terrenos nº09, 10, 11, 12, todos da Quadra Q-54, no loteamento Jardim Nossa Senhora das Neves.

Art. 2º - Os imóveis doados serão destinados à construção do Fórum da Comarca de Conde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal